



Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

ATESTADO DE PRODUTOR E FORNECEDOR EXCLUSIVO Nº 34/2020

A **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI** atesta, para os fins previstos no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, que a empresa de razão social **MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS EIRELI** é produtora e fornecedora exclusiva do bem industrial nacional “**MIOTOOL USB/WIRELESS**”, identificado pelo **NCM 9018.19.80**, que possui as seguintes especificações e funcionalidades:

Sistema de coleta de sinais fisiológicos. Quantifica o nível de contração muscular recrutada durante uma atividade funcional aos tratamentos que envolvem fisioterapia. As informações captadas pelo equipamento são transmitidas para o software MiotecSuite, possibilitando a análise dos dados e emissão de laudo. A manutenção dos produtos produzidos pela Miotec só podem ser realizadas pela assistência técnica da própria empresa. Características: - até 8 canais disponíveis; - sensores de EMG de alta precisão; - funcionamento através de conexão USB ou wireless; - Resolução: 14 ou 16 Bits; - taxa de amostragem: 2000 hz; - autonomia de 8h contínuas; - peso: 80g; - dimensões: 110mm x 68mm x 28mm - equipamento energizado internamente, IPX0, tipo BF acessórios: Os acessórios utilizados com o Miotool permitem quantificar índices de força, ângulo entre outras medidas. - Sonda Uroginecológica manométrica (vaginal e anal); - célula de carga - Dinamômetros (manual, escapular, dorsal, vaginal, anal e de mordida); - Goniômetro bucal; - sincronismo isocinético; - acelerômetro tridimensional; - cinta torácica; - espirometro; - sensor de pressão pulmonar; sonda uroginecológica de eletromiografia (vaginal/anal); sensores de goniometria.

O presente atestado é emitido após o seu pedido ter sido publicado em jornal de circulação nacional, divulgado na página central da CNI na Internet (www.cni.com.br) e, ainda, após consulta às Federações das Indústrias, sem que tenha havido qualquer impugnação ao pedido de sua emissão.

O presente Atestado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, podendo ser cancelado a qualquer tempo, caso se identifique bem industrial nacional com as mesmas especificidades e funcionalidades ou a sua distribuição por outros fornecedores.

Brasília, 05 de dezembro de 2020.


Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor de Desenvolvimento Industrial

